

**CATEGORIA DE USO I1 - INDÚSTRIA DO TIPO 1**

SEÇÃO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO
C	1629-3/02	ARTEFATOS DE BAMBÚ (EXCETO MÓVEIS); FABRICAÇÃO DE
C	2330-3/99	ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE
C	2330-3/99	ARTEFATOS DE CIMENTO, EXCETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE
C	2330-3/99	ARTEFATOS DE CONCRETO, EXCETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE
C	1629-3/02	ARTEFATOS DE CORTIÇA (EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO); FABRICAÇÃO DE
C	2330-3/99	ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO, EXCETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE
C	2330-3/99	ARTEFATOS DE GESSO; FABRICAÇÃO DE
C	1629-3/02	ARTEFATOS DE JUNCO (EXCETO MOVEIS); FABRICAÇÃO DE
C	1354-5/00	ARTEFATOS DE LONA, PANO-COURO E DE OUTROS TECIDOS DE ACABAMENTO ESPECIAL, N.E.; CONFECÇÃO DE
C	1623-4/00	ARTEFATOS DE MADEIRA PARA EMBALAGENS; FABRICAÇÃO DE
C	1354-5/00	ARTEFATOS DE NÃO-TECIDOS OU FALSOS TECIDOS PARA USOS TÉCNICOS, SANITÁRIOS OU DOMÉSTICOS; FABRICAÇÃO DE
C	1629-3/02	ARTEFATOS DE PALHA TRANCADA (EXCETO MOVEIS); FABRICAÇÃO DE
C	1351-1/00	ARTEFATOS DE TECIDOS PARA BANHO, CAMA E MESA, COPA E COZINHA; CONFECÇÃO DE (Q/DO NÃO INTEGRADA A TECELAGEM)
C	1351-1/00	ARTEFATOS DE TECIDOS PARA USO DOMÉSTICO; CONFECÇÃO DE (QUANDO NÃO INTEGRADA A TECELAGEM)
C	1354-5/00	ARTEFATOS DE TECIDOS TÉCNICOS; FABRICAÇÃO DE
C	1629-3/02	ARTEFATOS DE VIME (EXCETO MOVEIS); FABRICAÇÃO DE
C	1354-5/00	ARTEFATOS DIVERSOS DE NÃO-TECIDOS OU FALSOS TECIDOS; CONFECÇÃO DE
C	1351-1/00	ARTEFATOS TÊXTEIS MATELASSÉS EM PECAS, ETC; FABRICAÇÃO DE
C	1351-1/00	ARTEFATOS TÊXTEIS PARA COPA E COZINHA; CONFECÇÃO DE, QUANDO NÃO INTEGRADA A TECELAGEM
C	2330-3/99	ARTESANATO EM FIBROCIMENTO OU GESSO; FABRICAÇÃO DE
C	1111-9/02	BEBIDAS DESTILADAS; FABRICAÇÃO DE
C	3230-2/00	BOLAS PARA ESPORTES (EXCETO GOLFE, TÊNIS DE MESA E FUTEBOL); FABRICAÇÃO DE
C	1340-5/99	BORDADOS CONFECCIONADOS POR ENCOMENDA EM ROUPAS E ARTEFATOS DE TECIDOS
C	1340-5/99	BORDADOS E ACABAMENTOS SEMELHANTES EM ARTEFATOS DE TECIDOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO;
C	1533-5/00	CALÇADOS DE PLÁSTICO PARA ESPORTES (EXCETO TÊNIS); FABRICAÇÃO DE
C	2330-3/99	CALHAS DE GESSO; FABRICAÇÃO DE
C	2330-3/99	CANTONEIRAS DE GESSO; FABRICAÇÃO DE
C	1629-3/02	CAPACHO, DIVISÓRIAS E OUTROS ARTEFATOS DE MATERIAL TRANCADO; FABRICAÇÃO DE
C	1413-4/01	CAPAS DE BORRACHA PARA USO PROFISSIONAL; CONFECÇÃO DE
C	2330-3/99	CHAPAS DE CIMENTO COM REFORÇO DE MADEIRA PARA DIVISÓRIAS, FORROS E REVESTIMENTOS EXTERNOS (MADEIRA MINERALIZADA); FABRICAÇÃO DE
C	2330-3/99	CHAPAS, PLACAS, PAINÉIS, LADRILHOS E SEMELHANTES, DE GESSO; FABRICAÇÃO DE
C	2862-3/00	CILINDROS PARA PANIFICAÇÃO E PASTIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE
C	1412-6/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
C	1411-8/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
C	1413-4/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
C	1413-4/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS FEMININAS PROFISSIONAIS
C	3220-5/00	CORDAS PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS; FABRICAÇÃO DE
C	2862-3/00	CORTADORES DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO E PASTIFÍCIO; FABRICAÇÃO DE
C	1749-4/00	CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NÃO ASSOCIADO A GRÁFICA OU A IMPRESSÃO; SERVIÇO DE
C	1354-5/00	CORTINAS PAINÉIS; FABRICAÇÃO DE
C	1351-1/00	CORTINAS; CONFECÇÃO DE
C	1412-6/02	COSTUREIRAS; CONFECÇÃO SOB MEDIDA (EXCETO PARA ROUPAS ÍNTIMAS)
C	3211-6/03	CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
C	3291-4/00	ESCOVAS PARA ROUPAS; FABRICAÇÃO DE
C	1411-8/01	ESPARTILHOS, SUSPENSÓRIOS, LIGAS, ARTEFATOS SEMELHANTES E SUAS PARTES, INCLUSIVE DE MALHA; CONFECÇÃO DE; FABRICAÇÃO DE
C	2319-2/00	ESPELHOS DE VIDRO PARA MOVEIS, MOLDURAS E AFINS; FABRICAÇÃO DE
C	1629-3/01	ESTOJOS E CAIXAS DE MADEIRA PARA JÓIAS; FABRICAÇÃO DE
C	1742-7/99	FABR. DE PROD. DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO - SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTER.
C	1741-9/02	FABR. DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO
C	1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS
C	1414-2/00	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO

SEÇÃO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO
C	1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
C	1353-7/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA
C	3211-6/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA
C	1352-9/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
C	1422-3/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TRICOTAGEM (MALHARIA)
C	3230-2/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
C	1351-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
C	2542-0/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
C	1422-3/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
C	3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS
C	1521-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
C	1539-4/00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
C	1533-5/00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO
C	2670-1/01	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
C	2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
C	1741-9/01	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
C	1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
C	1093-7/02	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES
C	1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM
C	1052-0/00	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS - DE FORMA ARTESANAL
C	3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
C	1421-5/00	FABRICAÇÃO DE MEIAS
C	3101-2/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
C	3102-1/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
C	3103-9/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
C	1540-8/00	FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL
C	1749-4/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
C	1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)
C	1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
C	1532-7/00	FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL
C	1411-8/02	FACÇÃO DE ESPARTILHOS, SUSPENSÓRIOS, LIGAS, ARTEFATOS SEMELHANTES E SUAS PARTES, INCLUSIVE DE MALHA; SERVIÇOS DE; FABRICAÇÃO DE
C	1413-4/01	FARDAMENTOS MILITARES; CONFECÇÃO DE
C	1063-5/00	FARINHA DE MANDIOCA (INCLUSIVE PARA PANIFICAÇÃO); FABRICAÇÃO DE
C	1813-0/99	GRÁFICA: CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
C	1813-0/01	GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
C	1811-3/01	GRAFICA: JORNAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
C	1813-0/99	GRÁFICA: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO;IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
C	1813-0/99	GRÁFICA: MATERIAL ESCOLAR; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
C	1811-3/02	GRAFICA: REVISTAS E OUTROS PERIODICOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
C	1812-1/00	GRÁFICA: TALÕES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E OUTRO MATERIAIS DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
C	1811-3	IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
C	18.13-0	IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS
C	18.12-1	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
C	3240-0/99	INSTRUMENTOS E APARELHOS MUSICAIS DE BRINQUEDO; FABRICAÇÃO DE
C	3220-5/00	INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDA; FABRICAÇÃO DE
C	3220-5/00	INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO; FABRICAÇÃO DE
C	3220-5/00	INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO; FABRICAÇÃO DE
C	3220-5/00	INSTRUMENTOS MUSICAIS DE TECLADO; FABRICAÇÃO DE
C	3220-5/00	INSTRUMENTOS MUSICAIS ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE
C	3211-2/06	JÓIAS; FABRICAÇÃO DE
C	3211-6/01	LAPIDAÇÃO DE GEMAS
C	3230-2/00	LUVAS E CAPACETES PARA PRATICAR ESPORTES; FABRICAÇÃO DE
C	1413-4/01	MACACÕES E OUTRAS ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO DE
C	2862-3/00	MÁQUINAS PARA PANIFICAÇÃO E PASTIFÍCIO, N.E.; FABRICAÇÃO DE
C	2862-3/00	MISTURADORES DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO E PASTIFÍCIO; FABRICAÇÃO DE
C	1062-7/00	MISTURAS E PASTAS PARA PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA, ETC.; PRODUÇÃO DE
C	1629-3/01	MOLDURAS DE MADEIRA PARA FOTOGRAFIAS, QUADROS E ESPELHOS; FABRICAÇÃO DE

SEÇÃO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO
C	2599-3/99	MOLDURAS PARA FOTOGRAFIAS, GRAVURAS E SEMELHANTES, DE METAL; FABRICAÇÃO DE
C	3220-5/00	ÓRGÃOS E HARMÔNICAS (INSTRUMENTOS MUSICAIS); FABRICAÇÃO DE
C	1091-1/01	PÃES DE ESPECIARIAS (PÃO DE GENGIBRE,ETC.) ELABORADOS A PARTIR DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE
C	1091-1/02	PANIFICAÇÃO COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
C	1413-4/01	PEÇAS AVULSAS DO VESTUÁRIO PARA FARDAMENTOS MILITARES; CONFECÇÃO DE
C	1413-4/01	PEÇAS AVULSAS DO VESTUÁRIO PARA UNIFORMES ESCOLARES; CONFECÇÃO DE
C	3220-5/00	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; FABRICAÇÃO DE
C	1112-7/00	PERADA, HIDROMEL E OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS MAS NÃO DESTILADAS, FABRICAÇÃO DE
C	2229-3/99	PERSIANAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE
C	2862-3/00	PRENSAS PARA MASSAS (MÁQUINAS PARA PANIFICAÇÃO E PASTIFÍCIO); FABRICAÇÃO DE
C	2093-2/00	PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA TRATAMENTO E IMPRESSÃO GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE
C	1091-1/02	PRODUTOS DE PADARIA (EXCETO BISCOITOS); FABRICAÇÃO DE
C	3230-2/00	REDES PARA ESPORTES; FABRICAÇÃO DE
C	9529-1/99	REPARAÇÃO OU CONserto DE PEÇAS DE VESTUÁRIO
C	1351-1/00	RODILHAS E OUTROS ARTEFATOS CONFECCIONADOS COM TÊXTEIS PARA LIMPEZA; FABRICAÇÃO DE
C	1412-6/01	ROUPAS (EXCETO PEÇAS ÍNTIMAS); CONFECÇÃO DE
C	3292-1/02	ROUPAS DE AMIANTO RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE
C	3240-0/99	ROUPAS DE BONECA; CONFECÇÃO DE
C	1412-6/01	ROUPAS DE COURO; CONFECÇÃO DE
C	1412-6/01	ROUPAS DE PRAIA PARA CRIANÇAS; CONFECÇÃO DE
C	1412-6/02	ROUPAS DE PRAIA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE
C	1412-6/01	ROUPAS DE PRAIA; FABRICAÇÃO DE
C	3292-1/02	ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE
C	1412-6/01	ROUPAS ESPORTE PARA USO FEMININO; CONFECÇÃO DE
C	1412-6/01	ROUPAS ESPORTIVAS; CONFECÇÃO DE
C	1412-6/02	ROUPAS ESPORTIVAS; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE
C	1411-8/01	ROUPAS ÍNTIMAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADAS COM TECIDOS; CONFECÇÃO DE
C	1412-6/01	ROUPAS PARA CRIANÇAS (EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS); CONFECÇÃO DE
C	1412-6/01	ROUPAS PARA PRATICAR ESPORTES; CONFECÇÃO DE
C	1413-4/01	ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO DE
C	1413-4/02	ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE
C	1359-6/00	ROUPAS, LAÇOS OU OUTROS ENFEITES PARA ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE
C	1412-6/01	ROUPAS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E AGASALHOS PARA RECÊM-NASCIDOS; CONFECÇÃO DE
C	2593-4/00	SECADORES METÁLICOS PARA ROUPAS; FABRICAÇÃO DE
C	1351-1/00	SORTIDOS DE CORTES DE TECIDOS OU FIOS PARA CONFECCIONAR TAPETES, TOALHAS DE MESA, GUARDANAPOS OU ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
C	1629-3/01	TÁBUAS DE MADEIRA PARA PASSAR ROUPAS; FABRICAÇÃO DE
C	3230-2/00	TACOS PARA GOLFE, PÓLO, BEISEBOL E OUTROS ESPORTES; FABRICAÇÃO DE
C	2342-1/07	TELHAS CERÂMICAS OU DE BARRO COZIDO; FABRICAÇÃO DE
C	2532-1/02	TELHAS DE ALUMÍNIO; FABRICAÇÃO DE
C	2319-2/00	TELHAS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
C	2532-1/02	TELHAS DE ZINCO; PRODUÇÃO DE
C	2229-3/03	TELHAS E CHAPAS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE
C	2532-1/02	TELHAS METÁLICAS ESTAMPADAS, LISAS OU ONDULADAS; FABRICAÇÃO DE
C	2330-1/03	TELHAS,LADRILHOS, LAJES E ARTEFATOS SEMELHANTES DE CIMENTO OU CONCRETO; FABRICAÇÃO DE
C	1413-4/01	UNIFORMES ESCOLARES; CONFECÇÃO DE
C	1413-4/01	UNIFORMES PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE

**Classificam-se nesta categoria as demais atividades abaixo descritas:**

Confecção de artigos de vestuário e acessórios: confecções que não utilizem processos de tingimento de fibras ou tecidos; fabricação de artefatos de papel: indústrias potencialmente geradoras de ruídos e vibração compatíveis com o uso residencial; fabricação de equipamentos de comunicações: indústrias cuja incomodidade está vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais, tais como anodização e pintura; fabricação de máquinas para escritório e equipamentos de informática: indústrias cuja incomodidade está vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais; fabricação de equipamentos de instrumentação médico-hospitalares, instrumentos de precisão e ópticos, equipamentos para automação industrial, cronômetros e relógios: indústrias cuja incomodidade está vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais; beneficiamento e aparelhamento de bens minerais não metálicos; fabricação de produtos alimentícios e bebidas artesanais, sem emissão de odor e vibração. fabricação de produtos alimentícios e bebidas: estabelecimentos destinados à fabricação de produtos de padaria, confeitaria, pastelaria, rotisserie, dentre outros, com área construída computável de até 1.000,00 m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), cujo potencial poluidor, em especial de odores seja passível de controle tecnológico; fabricação de produtos têxteis: indústrias sem operações de fiação, tecelagem, beneficiamento e tingimento de fibras têxteis ou tecidos; preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados; indústrias de artefatos de couro, sem operações de curtimento e preparação de couros e peles, inclusive subprodutos; fabricação de produtos de plástico: estabelecimentos destinados à fabricação de laminados plásticos, artefatos diversos de material plástico, potencialmente geradoras de emissão de odores, ruídos e efluentes líquidos, passíveis de tratamento; fabricação de produtos de madeira: indústrias com potencial de emissão de ruídos e poeiras, passíveis de tratamento; fabricação de peças e acessórios para veículos automotores: indústrias de montagem, que não envolvem transformação de matéria-prima; fabricação de móveis: indústrias com baixo potencial de poluição do meio ambiente, com área construída computável de 1.000,00 m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), com geração de material particulado, emissão de ruídos e de incômodos ao uso residencial passíveis de serem controlados; edição, impressão e reprodução de gravações: não impeditivas ao simples nacional. Poderão ser enquadrados na categoria de uso I1, independente do tipo de atividade, os estabelecimentos industriais nos quais não sejam processados qualquer operação de fabricação, mas apenas de montagem.